



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

LEI Nº 7.806, DE 05 DE JULHO DE 2016.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
HONORÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS À
ADVOGADA FERNANDA MARINELA DE
SOUSA SANTOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS à advogada Fernanda Marinela de Sousa Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 05 de julho de 2016, 200º da Emancipação Política e 128º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 06.07.2016.